

**- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -**

Ao sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dezassete horas e trinta minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Arlete Cruz, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "Anexo A".

**- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -**

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

**O Sr. Presidente** no uso da sua palavra cumprimenta todos os presentes e dá início à reunião.

**A vereadora Sara Ferreira** cumprimenta todos e todas e informa que devido às previsões meteorológicas e dos avisos meteorológicos de chuva e vento que foram cancelados os desfiles de Carnaval pois não estão reunidas as condições para as crianças desfilarem na rua. O tema do desfile organizado pelas escolas é relacionado com o 25 de Abril, terá que ficar para outra oportunidade. No sábado de Carnaval haverá uma festa junto ao Mercado, numa tenda, em que à tarde é para crianças e adolescentes e à noite para adultos com DJ.

**O vereador Carlos Guerreiro** cumprimenta todos e informa que esta noite haverá uma interrupção de água na freguesia de Santo André devido a uma conduta que terá que ser intervencionada. Informa que na Rua Miguel Bombarda foi feita uma demolição onde se detetou vários roubos de água e que se continuará a busca de locais de consumos ilícitos.

**O vereador Rui Pedro Pereira** cumprimenta todos os presentes e informa que com a paragem escolar do Carnaval, o CEA na Mata da Machada estará aberto para receber as crianças entre as 9 e as 16 e dia 14 de fevereiro realizar-se-á lá um workshop para as crianças no âmbito da comemoração do Dia dos Namorados.

**O vereador Miguel Amaral** cumprimenta todos os presentes e trás a reunião o tema Bico do Mexilhoeiro que está a degradar-se e que com as condições meteorológicas a situação se está a agravar. Questiona se tem havido evolução na resolução deste tema, nomeadamente contactos com a APL que também tem responsabilidade no tema.

**O vereador Rui Braga** cumprimenta todos os presentes e corrige o senhor vereador Miguel Amaral que a APL não é quem também tem responsabilidade na área, mas sim a responsabilidade total. O município tem feito o seu trabalho, tem conhecimento que há grupos nas redes sociais sobre o tema e solicita a que estes grupos populares assim como a CDU se juntem à Câmara de forma a questionar

e fazer mais pressão junto da APL que é quem tem responsabilidade naquela área pois todas as ajudas são bem-vindas. Esclarece que a Taxa do Gás, aumentou, aumentou a fatura dos munícipes, a CMB não aumentou a taxa, esta é a mesma desde 2014, sofreu uma atualização da inflação à taxa fixada em 2010, não houve um aumento da taxa cobrada pela autarquia, mas sim uma atualização dos metros quadrados que estavam no Barreiro. As baterias têm que estar apontadas para o sitio certo, a CMB está a preparar uma denúncia à SETGÁS porque no entendimento da CMB é inconstitucional fazer cobrar as taxas das autarquias aos utentes.

**O vereador Ricardo Teixeira** cumprimenta todos os presentes e informa que está de acordo que a taxa que é paga pelas empresas não pode ser refletida na fatura dos consumidores e que sempre tiveram intervenções nesse sentido. Questiona que receberam um despacho o qual queriam perceber, pois não é usual receberem despacho da avocação de competências do vereador Rui Braga e pretendem perceber se ocorreu alguma situação menos boa ou se é temporário.

**O vereador Miguel Amaral** ainda sobre o Bico do Mexilhoeiro, dizer que é positivo que o departamento de obras e a proteção civil tenha emitido pareceres, é importante perceber se esses pareceres já chegaram à APL. Não tinha conhecimento de que a Câmara teria recebido 30 e-mails, é importante, é reflexo que as pessoas estão preocupadas e indica que facilmente os mesmos poderão ser reenviados para a APL e considera que numa lógica de proximidade, que faz todo o sentido que os munícipes se dirijam aos seus autarcas em vez de escreverem cartas à APL. Relativamente aos grupos das redes sociais, isto reflete que as pessoas se tem mobilizado e que a Câmara tem que acompanhar os grupos e esclarecer as pessoas dos grupos, talvez até tornar pública a troca de correspondência com a APL.

**O vereador Rui Braga** corrige o vereador Miguel que não disse que recebeu 30 e-mails, mas sim que não adianta enviarem 30 e-mails. Esclarece as pessoas que a CMB não tem capacidade de intervir no Bico do Mexilhoeiro porque não tem essa competência, mesmo que quisesse fazer essa obra seria ilegal. A comunicação deverá ser feita com quem tem competência para intervir. A Câmara está atenta e está a fazer pressão junto da APL. Indica que não fará a gestão da Câmara através das redes sociais, tem conhecimento e entende que há um movimento criado nas redes sociais, mas o mesmo não o fará. Relativamente à avocação de competências do diretor de departamento, é norma, a avocação de competências deu-se devido a uma baixa e o departamento não poderá ficar sem diretor de departamento, assim sendo, o mesmo irá assumir o cargo o tempo que o direto estiver de baixa.

#### - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 7 inscritos.

**O município Pedro Oliveira** cumprimenta todos os presentes e informa que vem a sessão de Câmara solicitar o auxílio da Câmara para o seguinte: É proprietário, há 3 anos, de um estacionamento subterrâneo na Rua Augusto Pereira Viegas, que está por baixo de um estacionamento público que foi intervencionado há alguns anos. Tentou esclarecer quem fez a intervenção, se as águas do Barreiro pois pinga dentro do estacionamento, neste momento tem vigas a ver-se, o estacionamento está a

deteriorar-se. Dirigiu-se à CMB que foi ver o local e disseram que o problema estava no sítio da intervenção, o facto é que apesar de tentar remediar o problema a nível subterrâneo, não resolveu, e não consegue fazer a impermeabilização subterrânea. A Câmara diz que deve ser a conduta de abastecimento das águas ao prédio. Indica que já remeteu emails a solicitar resposta, já fez reclamações e apenas pretende que que claro que passam caimões em cima e que se está a falar de questões estruturais. Solicita o apoio da Câmara porque o inquilino de cima é uma via pública e não consegue fazer a impermeabilização por cima.

**A munícipe Helena Piteira** cumprimenta todos os presentes e informa que também vem pedir ajuda e uma justificação à Câmara. Reside na rua José Elias Garcia, por detrás da Câmara, rua esta que já está com 2 obras no início da rua e nesse local existem vários lugares de deficientes que foram pintados por um particular em que o mesmo refere que adquiriu 2 sinais de limitação de estacionamento. Esta situação tem sido polémica pois não há estacionamento na rua, como moradora proprietária está a pagar estacionamento num local particular porque não há estacionamento. Pretende saber como é possível um particular adquirir sinais de trânsito e pintar lugares de estacionamento para deficientes que vai crescendo, para além do facto de os senhores das obras terem lugares reservados. Sugere que seja colocada uma placa a indicar um horário específico para que se possa estacionar nos lugares em frente à obra. Informa também que esta mesma já foi cortada por causa da obra sem indicação nem presença policial. Segundo ponto, os seus pais habitam em frente à sede do Luso, têm estacionamento mesmo até à entrada da porta, são pessoas de idade e se algo lhes acontecer como saem dali numa ambulância? Se acontecer alguma coisa aos seus pais, quem será o responsável? Quem mandou por os pins e criou o estacionamento. Nessa mesma rua mais acima onde existe um cabeleireiro existe um grande passeio, porque esse passeio não foi comido por estacionamento porque é muito maior? Tem dois lugares para cargas e descargas. Gostaria de esclarecimentos.

**A munícipe Maria Eduarda Santos** cumprimenta todos os presentes e questiona o vereador Rui Braga sobre a situação que colocou em reunião de Câmara há um mês atrás, relacionada com a passadeira lateral do Fórum vedada. Pergunta quando é que as passadeiras da Stara Zagora serão rebaixadas para os cadeirantes poderem entrar no Fórum. Outra situação que expõe é sobre uma senhora que vive nas casas do Palácio de Coimbra, que tem 70% de incapacidade e não lhe foi atribuído um lugar para ela passar com a cadeira de rodas, há carros estacionados mesmo à sua porta. Disseram que a senhora não tem direito. Pergunta como é possível? Outra questão tem a ver com o Mercado 1º de Maio porque está com mesas de restauração no recinto e a mesma não consegue entrar com a cadeira de rodas. Pergunta também se as esplanadas na rua não têm um limite de espaço para ocuparem a rua porque nos dias de sol, a esplanada do Tico Tico ocupa o passeio.

**O Sr. Presidente** responde aos munícipes relativamente à questão do estacionamento que é um problema que o Barreiro tem na zona urbana. Indica que não é fácil compatibilizar aquilo que a lei determina que é um estacionamento para deficientes, não está ao critério de uma decisão política, a lei determina as condicionantes, o que se pode fazer é olhar para o processo e tentar perceber porque não foi atribuído o lugar. Relativamente à situação de que o senhor comprou o sinal e pintou o chão, a Câmara tem sempre as costas largas e em última análise é o responsável por tudo, mas o que não se

pode dizer é o diz que disse. Tudo isto tem que ser visto de forma muito objetiva, se disser que a cortou a estrada sem edital, isso é um problema, os editais são todos públicos e houver alguém que se lembre de cortar a estrada, está a prevaricar. A mesma situação com as esplanadas, a esplanada não pode por em causa a mobilidade de ninguém, esta mobilidade tem que estar preservada, esta é uma questão cívica, assim como o mau estacionamento. Nestas situações tem que se chamar a PSP, a Câmara apenas faz a gestão das multas. Há uma parte cívica que infelizmente não é cumprida.

**O vereador Carlos Guerreiro** em resposta ao Sr. Pedro Oliveira informa que conhece a situação, já se deslocou lá algumas vezes para perceber a situação. A Câmara não tem lá nenhuma conduta de saneamento, os prédios são abastecidos pelas traseiras dos prédios, não há condutas. Até as próprias redes de incêndio dos prédios que normalmente estão em carga, são condutas com água, não é o caso, são condutas secas em que os bombeiros é que abastecem para as frações se se suceder algum acidente. Segundo os técnicos a água é de infiltrações das águas da chuva pois ali não há tubos, não passa lá nenhuma água. Os edifícios têm que ser devidamente impermeabilizados, pode não ser o caso. A reparação do alcatrão não é de tubagens da Câmara, mas também não há ali nenhum cano de água. Pede para o município aguardar pelo final da reunião para se tentar perceber.

**O Sr. Presidente** ainda em resposta ao senhor Pedro diz que é importante perceber-se qual a situação para se resolver a questão e passa a palavra ao vereador Rui Braga que poderá ajudar.

**O vereador Rui Braga** que tem o pelouro das obras municipais, informa o município Pedro que o problema de espaços privados com utilização pública, é assim que a lei enquadra as garagens que ficam por baixo de praças e vias públicas, que tem dúvidas que seja só da estrada e no Barreiro está-se a passar por um período em que muitos destes espaços estão a passar por este problema de infiltrações nas garagens onde há espaço público em cima. A solução encontrada para ajudar a resolver o problema foi: o município não pode resolver a impermeabilização dos espaços privados, a responsabilidade é dos proprietários e dos condomínios, mas a obra a acontecer acontece desta forma, a Câmara Municipal levanta o pavimento público, os proprietários fazem o isolamento e impermeabilização e a Câmara repõe o pavimento. Tendo conhecimento que este é um problema recorrente de construção em algumas localizações no Barreiro têm, foi consagrado no Plano +Reabilitação um apoio para este tipo de situações. A Câmara assume os custos do levantamento do pavimento, os senhores fazem a impermeabilização e podem candidatar-se ao projeto de apoio da autarquia que isenta até ao limite de 100% o IMI das frações, feitas as contas, os proprietários têm que ter disponibilidade financeira para avançar com a impermeabilização, mas no ano a seguir, o esforço financeiro feito pelos proprietários com a compensação da isenção do IMI no ano seguinte, se não pagar na totalidade é uma grande ajuda para fazer a obra. O caminho é este. Será difícil provar-se quem é o responsável pela situação, o caminho é resolver. Disponibiliza o serviço da DGRRUL para apoiar no que for necessário e terá que se coordenar a obra em conjunto para que resulte.

**O município Pedro Oliveira** diz estar 100% disponível para pagar a impermeabilização e que era este tipo de ajuda que precisava para resolver a questão.

**O vereador Rui Braga** relativamente às questões de estacionamento expostas pela município Helena Piteira, informa que a Câmara não autoriza ninguém a comprar sinais e a coloca-los na via pública, a

não ser, e foi o caso exposto, numa situação de obra, ou seja, sempre que há uma obra que obriga a realocação temporária de espaços de pessoas com mobilidade reduzida, quer seja a colocação de sinais de via pública, quer seja avisos de desvio de trânsito, todas estas responsabilidades são imputadas ao proprietário ou ao empreiteiro da obra que quando esta terminar estes sinais serão retirados e a situação é reposta à origem se o permitir. Os sinais e os lugares de trânsito foram realocados, principalmente os de deficientes, para facilitar a entrada e saída da obra. Em situação de obra, é a única situação em que a autarquia, não permite, mas impõe a realocação dos sinais e espaços de estacionamento. Relativamente à questão colocada sobre o estacionamento em frente a casa dos seus pais, a situação é a mesma, há muitos sítios no Barreiro onde o acesso de uma ambulância por via da geografia do espaço não é bem possível, os pilaretes são colocados com opinião técnica, a definição dos lugares de estacionamento tem tendência em otimizar os lugares de estacionamento no Barreiro porque existe um problema de estacionamento na cidade, e dentro daquilo que a lei e as regras de segurança exigem tenta-se otimizar o espaço.

Em resposta à munícipe Maria Eduarda, esclarece que os lugares atribuídos a deficientes não tem por base apenas a percentagem de deficiência, como exemplo, se a pessoa tiver um lugar de garagem, não lhe é atribuído lugar de deficiente, há um conjunto de requisitos que faz com que a autarquia possa atribuir um lugar de deficientes. Na eventualidade de a pessoa com deficiência ter lugar de garagem de difícil acesso, esse lugar de deficiente é-lhe atribuído, todas as situações são analisadas, ainda assim tomou nota do que foi dito e vai ser feita nova análise à situação. Relativamente à passadeira em que refere que o passeio está levantado, tem duas notas para dar, as passadeiras têm que ter um desnível mínimo de 2 cm do asfalto para permitir a passagem das águas pluviais. O rebaixamento das passadeiras nunca pode ser uma rampa. Foi feita uma rampa de acesso aos senhores da UBER porque é um caso particular, foi uma solução encontrada para os senhores deste negócio que já estiveram debaixo de um prédio e que não era o local indicado. A passadeira da vedação ao lado do Fórum de que falou, esse corte dessa passadeira foi feito no plano de segurança da obra, será temporário, e está aprovado por todas as entidades, incluindo a Câmara, para garantir a segurança e a não passagem de pessoas naquela zona. Por uma questão de bom senso, solicitou que a situação fosse revista e aguarda uma resposta à sua solicitação.

**A vereadora Maria João Regalo** responde às questões colocadas pela munícipe Maria Eduarda relativamente ao Mercado 1º de Maio: O Mercado não vai deixar de ser aquilo que foi até há uns meses atrás, pode é ser mais do que isso e estar ao serviço de mais Barreirenses, está no meio da cidade, pode ter mais dinâmica com regras, civismo e bom senso. Relativamente às mesas, houve problemas com as mesas, questões que se levantaram que já estão a ser resolvidas e as mesas foram retiradas. O mercado está num processo de mudança, está-se a avaliar e a fazer as alterações consoante for necessário.

**O município Mário Rui Tavares** cumprimenta todos os presentes e apresenta-se como representante dos Encarregados de Educação da Escola 2, 3 da Quinta da Lomba. Foram colocadas várias questões à Diretora de Turma, a qual traz aqui: a segurança da escola, falta de iluminação da escola e as crianças que saem ao fim da tarde não tem iluminação. Outra questão tem a ver com a ausência de um telheiro

que ligue os telheiros existentes ao da portaria para evitar que estejam á chuva. Outra necessidade é a falta de pavilhão pois quando chove os meninos são colocados numa sala pequena para fazer educação física.

**O Sr. Presidente** agradece a presença de todos os munícipes e informa que estas reuniões existem sempre na primeira e na terceira quarta-feira de cada mês, salvo algumas exceções que são sempre previamente anunciadas.

**O munícipe Vitor Almeida** cumprimenta todos os presentes e refere que o que o trás a resta reunião é novamente o estacionamento na Rua da Telha que por diversas vezes fica tapada por causa do mau estacionamento dos clientes da cooperativa. Muitas vezes tapam o acesso à Seca do Bacalhau. Solicita a intervenção da Câmara na zona da Telha Velha. Informa também que na Av. dos Fuzileiros as pessoas passam por cima dos canteiros e não pelas passadeiras.

**A munícipe Maria das Dores Rodrigues** cumprimenta todos os presentes e informa que o assunto que trás é que é concessionária de uma loja de roupa no Mercado 1º de Maio e foi interpelada com a informação que teria que mudar de loja pois a mesma iria ser transformada em restauração e propôs mudar a sua atividade mas a loja em questão não tem esgoto e pediu uma planta da loja para ver que mudanças poderia fazer, solicita a intervenção da Câmara para possibilitar o espaço para a atividade proposta para aquela loja. Sabe que há muitas pessoas interessadas naquele espaço, pretende manter-se no espaço e solicita o apoio da Câmara pois seria um investimento elevado. Questiona se fizer esse investimento, se depois não haverá outra alteração que tenha que sair?

**O Sr. Presidente** agradece a presença da munícipe Maria das Dores, sendo a munícipe vinda de fora da cidade, dá-lhe as boas vindas á cidade pois o Barreiro fez-se de gente que veio de fora. Informa que as hastas publicas tem as suas condições publicadas em regulamento para que as pessoas não fiquem á mercê de situações políticas ou técnicas.

**A vereadora Maria João Regalo** em resposta à munícipe Maria das Dores informa que está ao corrente da situação exposta, inclusive que já reuniram para discutir a questão. A senhora foi a hasta publica e a loja foi-lhe concessionada com determinadas condições e por um determinado período de tempo. Quaisquer alterações que pretenda fazer tem que propor formalmente e os serviços competentes autorizarão ou não. Até à data tem a loja concessionada para aquele ramo de atividade, e como disse o senhor Presidente quer as regras de hasta publica como de funcionamento do Mercado estão devidamente reguladas que tem que ser cumpridas, perante o incumprimento é que se poderá ou não retirar a concessão e isso está explicito no regulamento e foi isso que foi esclarecido na reunião que tiveram.

**A vereadora Sara Ferreira** responde ao munícipe Mário Rui que efetivamente a escola tem um problema de fraca iluminação na zona exterior, nos blocos. A Câmara tem competências na área da manutenção, mas não na área da requalificação. Tem-se articulado com a DGESTE que é o organismo da educação responsável por esta questão que está a avaliar a situação para se encontrar forma de resolução pois este é um problema grave de potência elétrica. Relativamente ao telheiro, ficou registada a necessidade e vai ser avaliada a sua aplicabilidade em orçamentos dos próximos anos. Quanto ao pavilhão tem razão, infelizmente há mais escolas no concelho que não tem pavilhão desportivo, pela

CMB já estaria resolvido, uma das coisas que se vai resolver já é a requalificação do Campo de Jogos, não podendo desde já construir um pavilhão vão-se melhorar as condições para a prática de educação física da escola.

O **Sr. Presidente** informa o munícipe Mário Rui que os serviços do vereador Rui Braga já está a elaborar o draft de um projeto para melhorias na escola, ter a parte relvada, uma zona coberta para as aulas e não perder espaço para as crianças correrem e brincarem, tentar harmonizar estas questões. O problema elétrico na escola existe em quase todas as escolas que são velhas no Barreiro, o que estamos a tentar fazer é projetos de remodelação integral em algumas escolas ou então fazer o caminho inverso que é mudar as lâmpadas antigas por led para libertar potência nas escolas. O ideal é fazer uma remodelação da parte elétrica que implica não só com a falta de iluminação, mas também com o conforto térmico dentro da sala pois não há potência para colocar aquecimento na sala.

O **munícipe Manuel Santos** cumprimenta todos os presentes e informa que reside na Praceta Avelar Brotero onde existe um grave problema de estacionamento devido ao estacionamento do hospital. Outra questão que trás relaciona-se com o estacionamento na estação dos barcos e questiona se o espaço pertence aos Ferroviários ou à Câmara. Para terminar o assunto que trás relaciona-se com a diversão e informa que canta e que muitas vezes vai ao Polis cantar e diz que precisa de um espaço pequeno para cantar. Pergunta o que pode fazer para poder estar tranquilo a cantar no jardim do Polis.

O **Sr. Presidente** responde ao senhor Manuel que já o viu no Polis e que se recorda de quando o senhor cantava na varanda na altura do covid. Informa que o terreno que referiu junto à estação dos barcos, a zona da Torralta, está projetado para ser uma zona usufruída por todos os barreirenses e não um estacionamento, o que não quer dizer que não tenha uma componente de estacionamento pois está previsto serem colocados lá equipamentos de ginástica, restauração e hotelaria. Nos barcos existem comboios, autocarros dos TCB, estacionamento e ainda assim todos querem levar o carro, e existem muitos transportes públicos. Pretende-se que a cidade cresça ali, está a ser desenhado pelos técnicos do município uma zona idêntica ao Polis para as pessoas poderem usufruir. O Barreiro está a crescer, há mais pessoas, mais obras que causam mais constrangimentos, mais transito, o Barreiro está a crescer, temos que ir encontrando soluções. Falava-se das escolas, em 2017, quando este executivo chegou à Câmara a preocupação da vereadora era que se tinha que diminuir turmas e fechar algumas salas, hoje, a preocupação é que não há salas suficientes e as turmas estão cheias. É uma dor de crescimento? É, e tem que se ir encontrando respostas, seja para as escolas, para os transportes públicos, para tudo. Se houvesse civismo facilitava tudo.

#### - ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 2 ponto, numerados como pontos 38 e 39.

- **DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES STARTUP**
- **VOTO DE PESAR DE FRANCISCO EDGARD DA CONCEIÇÃO**

### **1. DEVOLUÇÃO DE VERBA – PROCESSO AUTO Nº 319124452/2023 – PSP**

Em 31/10/2023 foi pela PSP levantado auto de contraordenação por violação do disposto no art. 24º do RST, infração punida com coima de 30,00 € a 150,00 € cfr. Doc 1 cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Devidamente notificada para o efeito a arguida procedeu em 11/12/2023, por pagamento através de multibanco (entidade, referencia) , ao pagamento da multa pelo mínimo no valor de € 30.00 – Trinta euros cfr. Doc. 2.

Acontece que, a arguida, por lapso efetuou um pagamento de **€ 3.000,00 – três mil euros** em vez de apenas € 30.00.

Posto isto, importa devolver o montante pago em excesso no valor de € 2.970,00 – Dois mil novecentos e setenta euros.

Ora, assim sendo, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a devolução à arguida identificada no auto de contraordenação em anexo da quantia por ela paga em excesso, no valor de **€ 2.970,00 – Dois mil novecentos e setenta euros**.
2. A deliberação a tomar deverá ser remetida aos serviços financeiros do Município para que procedam à restituição da referida verba, os quais após essa restituição deverão enviar comprovativo da mesma aos serviços jurídicos, com vista ao arquivamento do processo contraordenacional.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 49/2024**

### **2. RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO NA QUALIDADE DE INVESTIDORES SOCIAIS, NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS A PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL/ PORTUGAL 2030, NO PROJETO TODAS AS CRIANÇAS BRINCAM – MEDIADORES PARA A INCLUSÃO PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO INOVAR AUTISMO**

Na sequência de anteriores e gratas parcerias estabelecidas entre a Inovar Autismo e a Câmara Municipal do Barreiro, o Município recebeu um convite de parceria por parte desta associação, enquanto investidores sociais e no âmbito das candidaturas a Portugal Inovação Social/ Portugal 2030.

A implementação do projeto está em linha com o município na promoção de ações que contribuem para o respeito pela diversidade e pela diferença, permitindo, pela prevenção e sensibilização, construir sociedades futuras mais inclusivas e solidárias.

As ações previstas procuram ainda combater o estigma e discriminação face à deficiência e constituir-se como mutuamente enriquecedoras, quer para as crianças com deficiência, quer para as crianças sem deficiência.

O projeto em questão propõe-se a delinear e testar uma nova abordagem metodológica, com o intuito de facilitar a criação de mecanismos para incluir crianças/jovens com autismo/deficiência, em ações e atividades em estruturas comunitárias regulares, dinamizadas pelo tecido associativo do concelho a nível recreativo, cultural e desportivo, em condições de igualdade com outras crianças, promovendo acompanhamento técnico (mediadores para inclusão) e a implementação das adaptações necessárias a múltiplos níveis.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro - *promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças* -, em face do antedito enquadramento legal, propõe-se que o Órgão Executivo delibere:

Ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, relativo à adesão do Município na qualidade de investidores sociais no âmbito das candidaturas a Portugal Inovação Social/ Portugal 2030, no projeto Todas as Crianças Brincam – Mediadores para a Inclusão promovido pela Associação Inovar Autismo.

Este apoio ao projeto no valor de 7500€ (sete mil e quinhentos euros), à inovar autismo, será distribuído da seguinte forma:

- 2500€ (dois mil e quinhentos euros) em 2024;
- 2500€ (dois mil e quinhentos euros) em 2025;
- e 2500€ (dois mil e quinhentos euros) em 2026.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: CO – 0504 0405010802 S/GOP

Centro de Custos: 05140304

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 50/2024**

### **3. RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO, NA QUALIDADE DE INVESTIDORES SOCIAIS, NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS A PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL/ PORTUGAL 2030, NO PROJETO DIGITAL4GOOD – PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO YMCA SETÚBAL**

O Município do Barreiro recebeu um convite de parceria por parte da Associação YMCA Setúbal, enquanto investidores sociais e no âmbito das candidaturas a Portugal Inovação Social/ Portugal 2030. O projeto que nos é apresentado inspira-se no livro "Digital for Good" de *Richard Culatt* que procura promover a cidadania digital e o bem-estar digital, estimulando a literacia digital e o seu uso apropriado, junto da comunidade escolar, dos pais e/ou Encarregados de Educação e profissionais da área da educação.

Este procura colmatar as características de vulnerabilidade dos beneficiários, como os fatores de pobreza e os contextos familiares desestruturados, que contribuem, muitas vezes, para o acentuar de problemáticas na área da saúde mental.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro - *promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças* -, em face do antedito enquadramento legal, propõe-se que o Órgão Executivo delibere:

- Ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, relativo à adesão do Município na qualidade de investidores sociais no âmbito das candidaturas a Portugal Inovação Social/ Portugal 2030, no projeto Gigital4Good – pela Associação YMCA.

Este apoio ao projeto no valor de 20000€ (vinte mil euros), será distribuído da seguinte forma:

- 10000€ (dez mil euros) em 2024;
- 10000€ (dez mil euros) em 2025.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: CO – 0504 0405010802 S/GOP

Centro de Custos: 05140304

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 51/2024**

**4. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 31/24 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS" - APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS - PROC. EM-16/22**

Através da informação nº 36818, de 20 de dezembro de 2023, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o despacho n.º 31/2024 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, onde se determina:

Que fossem aprovados trabalhos complementares no valor de 6.739,71€+IVA;

- Que fossem aprovados trabalhos a menos no valor de 4.478,60€+IVA;
- Que se comunique à empresa adjudicatária e à fiscalização

**Nesta conformidade**, submete-se o despacho em apreço ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 52/2024**

**5. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 32/24 - REABILITAÇÃO DO BAIRRO ALVES REDOL – APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES TM002, COM PREÇOS CONTRATUAIS E NÃO CONTRATUAIS – PROC. EM-01/23**

Através da informação nº 870, de 11 de janeiro de 2024, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o despacho n.º 31/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, onde se determina:

Que fossem aprovados trabalhos complementares com preços não contratuais no valor de 11.367,27€+IVA;

- Que fossem aprovados trabalhos complementares com preços contratuais no valor de 16.624,27+IVA;
- Que se comunique à empresa adjudicatária e à fiscalização

**Nesta conformidade**, submete-se o despacho em apreço ao mecanismo de ratificação na presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 53/2024**

**6. EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS" - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA Nº 4 – PROC. EM-16/22**

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 37162, de 4 de janeiro de 2024, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, propõem-se:

- A aprovação da Revisão de Preços a título provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar de 3.846,77 € (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 54/2024**

**7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS ANIVERSÁRIOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO BARREIRO À ESCOLA BÁSICA (EB) N.º 6, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS (AE) AUGUSTO CABRITA**

As escolas públicas do concelho estão intimamente ligadas à história do Barreiro, com décadas de serviço à comunidade e aos Barreirenses. Como um espaço único de cultura e de cidadania merece o respeito e a celebração do passar do tempo e, como tal, julgamos de extrema relevância assinalar os 75 anos da EB n.º 6 do AE Augusto Cabrita.

Esta iniciativa assume particular pertinência junto da comunidade escolar, valorizando a excelência do esforço e dedicação de todos os docentes, não docentes, crianças, alunos e alunas que se envolveram, ao longo do tempo, na escola em questão, como plataforma privilegiada para o enriquecimento da vida cultural e académica no Barreiro.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro - *promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar*

*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças-, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de 500€ (quinhentos euros) à EB n.º 6, do AE Augusto Cabrita.*

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: CO – 0504 0405010802 S/GOP

Centro de Custos: Agrupamento de Escolas de Augusto Cabrita - 040404

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 55/2024**

#### **8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANDRÉ, NO ÂMBITO DO EVENTO REGIONAL “O DIGITAL NO CURRÍCULO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES”**

O Instituto Politécnico de Setúbal no âmbito do Evento Regional “O Digital no Currículo: desafios e oportunidades” que se realizou no dia 25 de janeiro de 2024, na Escola Secundária de Santo André, solicita-nos apoio no fornecimento de beberete aos participantes do evento.

O evento é uma organização conjunta entre a Direção Geral da Educação (DGE), o Centro de Competências TIC (CCTIC), os Embaixadores Digitais afetos a diferentes Centros de Formação e Associações de Escolas, com estreita ligação à Embaixadora Digital dos concelhos do Barreiro e Moita, a professora Fortunata Beatriz e o Agrupamento de Escolas de Santo André, que cedeu as suas instalações para o mesmo.

Este contou com elementos de diferentes escolas de vários concelhos do distrito de Setúbal, elementos de outros CCTIC de diferentes partes do país e de elementos da DGE.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro - promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças -, propõe-se a atribuição do subsídio de 200,00€ (duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Santo André, relativo ao fornecimento de beberete.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: 0504 0405010802 S/GOP

Centro de Custos: 0313051

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 56/2024**

#### **9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASQUILHOS PARA O PROJETO COLÓQUIO DOS JOVENS FILÓSOFOS, EDIÇÃO 2024**

O Projeto Colóquio dos Jovens Filósofos teve a sua génese em 2007, ano em que alguns intelectuais portugueses, professores de filosofia e profissionais das mais variadas áreas do saber, como

matemática, física, medicina, literatura, artes e história incrementaram, na agenda cultural, a reflexão sobre o papel da filosofia na formação dos jovens, no contexto da sociedade contemporânea.

Em 2024 o projeto prossegue como objetivo estimular nos alunos e alunas de filosofia as competências: desenvolvimento do pensamento autónomo e emancipado; sensibilidade ética, estética, social e política; reflexão interdisciplinar e construção de textos críticos e argumentativos sobre as temáticas do mundo contemporâneo, com a sua consequente exposição em espaço público. De indubitável relevância para o Município o projeto culmina com uma apresentação pública, na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro. Para esta apresentação solicita o Agrupamento de Escolas de Casquilhos o apoio financeiro do município, para fazer face às despesas de deslocações do orador, transporte e prémios a atribuir aos três melhores trabalhos.

Assim, de acordo com a alínea u) do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro - promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças -, propõe-se a atribuição do subsídio de 1000,00€ (mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Casquilhos.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica: 0504 0405010802 S/GOP

Centro de Custos: 0404060103

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 57/2024**

**10. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A VEM VENCER – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇAS, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS SURDAS DO BARREIRO PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DE LARUS, NO SEIXAL**

Considerando o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por conseguinte, os Municípios passaram a exercer competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de apoios da ação social escolar, anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunas e alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares.

Considerando os pressupostos previstos na seção II do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, nos artigos 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21º e 22.º, cabe ao Município do Barreiro elaborar um Plano de Transporte Escolar, sendo que este último deverá abranger o transporte de alunas e alunos que beneficiam de medidas adicionais ao abrigo da educação inclusiva.

No presente ano letivo, o Concelho do Barreiro tem três alunas e alunos surdos que beneficiam das mencionadas medidas adicionais ao abrigo da educação inclusiva. Uma vez que na rede escolar pública do Barreiro não existem escolas de referência para crianças com surdez, há a necessidade de estas alunas e alunos se deslocarem para concelhos onde a oferta especializada permita dar respostas às suas necessidades educativas específicas. No caso da surdez, a resposta educativa mais próxima é no Agrupamento de Escolas Terras de Larus, no Concelho do Seixal, sendo que a rota de transporte é devidamente validada pela DGesTE

No ano letivo 2023/2024 será a Vem Vencer – Associação de Apoio a Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência a assegurar e gerir o transporte especializado alunas e alunos, da sua residência para o estabelecimento de ensino, atendendo ao calendário das atividades letivas em vigor. A referida Associação é especializada neste tipo de transporte, ao abrigo da Lei 13/2006 de 17 de abril e demais legislações em vigor, tendo o Município do Barreiro de efetuar a transferência da verba correspondente ao pagamento do serviço especializado anteriormente mencionado.

Assim, propõe-se que o executivo camarário delibere:

Aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município e a Vem Vencer – Associação de Apoio a Crianças, Idosos e Pessoas com Deficiência, no âmbito do transporte especializado de alunas e alunos surdos, do Concelho do Barreiro para o supramencionado estabelecimento de ensino de referência.

Esta verba tem cabimento na seguinte rubrica:

Classificação orçamental: 0505-0405010802 e GOP 06 008 2023/9

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 58/2024**

#### **11. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO NA ÁREA DA CULTURA.**

O Município do Barreiro celebrou Protocolos com várias entidades do Movimento Associativo do Concelho que têm como objeto o apoio à atividade cultural em áreas como o Teatro, a Música, as Artes Visuais e os Arquivos. Estes apoios são relevantes para a concretização e prossecução de projetos estruturantes na afirmação da Cultura no Concelho e estão de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro: *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.

**Arteviva – Companhia de Teatro do Barreiro** (Teatro Municipal) – 36.016€ (trinta e seis mil e dezasseis euros). CC - 03100511

**Arteviva – Companhia de Teatro do Barreiro** (Escola de Teatro) – 12.937€ (doze mil novecentos e trinta e sete euros).CC – 03100511

**Out.ra Associação Cultural – 40.000€** (quarenta mil euros). CC - 03116711

**Cooperativa de Solidariedade Social e Cultura Operária Barreirense** (Escola de Jazz do Barreiro) – 27.532€ (vinte e sete mil quinhentos e trinta e dois euros). CC - 03109511

**Banda Municipal do Barreiro – 25.621€** (vinte e cinco mil seiscientos e vinte e um euros). CC - 03104321

**Camerata Musical do Barreiro – 14.883€** (catorze mil euros oitocentos e oitenta e três euros). CC - 03104711

**Associação Cultural Ephemera – 6.000€** (seis mil euros) CC – 03128511

**Projéctor – Grupo de Teatro - 3.993€** (três mil novecentos e noventa e três euros). CC - 03104021

**Coral dos Trabalhadores das Autarquias do Barreiro – 3.660€** (três mil seiscientos e sessenta euros). CC – 03109711

**Fábrica da Igreja de Nossa Senhora Rosário – 2.200€** (dois mil e duzentos euros). CC - 03114711

**Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense** (Tesfal) – 1.996,5€ (mil novecentos e noventa e seis euros e cinquenta cêntimos). CC – 03118711

**PADA Studios – Associação Cultural – 10.000€** (dez mil euros). C.C. - 03126811

**Cine Clube do Barreiro – 5.000€** (cinco mil euros). C.C. - 03106121

Estes subsídios têm cabimento nas seguintes rubricas:

Orç. – 0503 / 0405010801 GOP – 06.004.2007/77

Mais proponho, que a presente proposta seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 59/2024**

## **12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARTEVIVA – COMPANHIA DE TEATRO DO BARREIRO – NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO 25 DE ABRIL**

No âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de abril, o Município do Barreiro preparou um programa diversificado que pretende abranger toda a comunidade.

No âmbito das Artes Performativas o Município convidou a Arteviva – Companhia de Teatro do Barreiro a preparar um espetáculo em torno desta temática dirigido ao público em geral. Pretende ser uma grande produção, assinalando o momento histórico que se comemora, envolvendo uma equipa de cerca de 25 pessoas, com 14 atores em cena e música ao vivo.

Face à dimensão do projeto propõe-se atribuir um subsídio no valor global de 22.164,00€ (vinte e dois mil e cento e sessenta e quatro euros). O espetáculo estará em cena no Teatro Municipal do Barreiro.

De acordo com o supracitado, propõe-se a atribuição de subsídio, para colmatar custos inerentes ao trabalho desenvolvido.

Este subsídio tem cabimento nas rubricas: 0503.0405010801 - Centro de Custos: 0211130402

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 60/2024**

### **13. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA NATAÇÃO**

A colaboração entre a Câmara Municipal do Barreiro e os diferentes Clubes e Coletividades, tem sido objeto de acordos, quer através do estabelecimento de parcerias e/ou protocolos.

O estabelecimento dessas parcerias com as referidas entidades que desenvolvem regularmente programas e ações de âmbito local, na área do desporto, mais especificamente na Natação, implica a disponibilização por parte da Câmara Municipal do Barreiro de um conjunto de apoios que viabilizem essas atividades.

Neste contexto, e no sentido de garantir um vasto conjunto de atividades, umas em pleno curso e outras a realizar até ao final do corrente ano, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*; e ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/09 de 01 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um conjunto de subsídios referentes ao ano de 2024, que a seguir se discriminam e justificam:

#### **APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA NATAÇÃO**

O Apoio ao Desenvolvimento da Natação visa o aumento do número de crianças e jovens a praticar a modalidade no concelho, nomeadamente através da parceria com o Movimento Associativo. Este pretende potenciar a utilização das Piscinas Municipais num vasto conjunto de atividades, e na reativação do Circuito de Natação do Barreiro.

No sentido de apoiar a organização de provas do Circuito de Natação do Barreiro propomos a atribuição dos seguintes subsídios:

- **Ao Clube de Vela do Barreiro - Organização de Prova\* - 300,00 € (Trezentos euros)**  
ORG: 0507      ECO: 0405010801  
GOP: 06.005.2018/22.1  
Centro de Custo: 03106811
- **À Sociedade Cultural e Recreio 1 ° Agosto Paivense - Organização de Prova\* - 300,00 € (Trezentos euros)**

ORG: 0507      ECO: 0405010801

GOP: 06.005.2018/22.1

Centro de custo: 03117921

- Ao **Grupo Desportivo "O Independente"** - Organização de Prova\* - 300,00 € (Trezentos euros)

ORG: 0507      ECO: 0405010801

GOP: 06.005.2018/22.1

Centro de custo: 03112221

- Ao **Grupo Recreativo e Desportivo de Palhais** - Organização de Prova\* - 300,00 € (Trezentos euros)

ORG: 0507      ECO: 0405010801

GOP: 06.005.2018/22.1

Centro de custo: 03114321

\*de acordo com informação a elaborar aquando da organização da prova.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 61/2024**

#### **14. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO XADREZ PARA FORMAÇÃO NAS ESCOLAS**

A colaboração entre a Câmara Municipal do Barreiro e diferentes Clubes, Coletividades, Associações, Estabelecimentos de Ensino e em alguns casos Federações Desportivas, tem sido objeto de acordos, quer através do estabelecimento de parcerias e/ou protocolos, quer mesmo com a celebração de contratos-programa.

O estabelecimento dessas parcerias com as referidas entidades que desenvolvem regularmente programas e ações de âmbito local, regional ou mesmo nacional na área do desporto, implica a disponibilização por parte da Câmara Municipal do Barreiro de um conjunto de apoios que viabilizem essas atividades.

Neste contexto, e no sentido de garantir um vasto conjunto de atividades, umas em pleno curso e outras a realizar até ao final do corrente ano, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: *"Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"*; e ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/09 de 01 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de subsídio referente ao ano de 2024 ao Clube de Xadrez do Barreiro que a seguir se discrimina e justifica:

#### **PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO XADREZ**

Este plano baseia-se na atividade regular levada a cabo em Escolas, abrangendo algumas centenas de praticantes da modalidade.

- **Clube de Xadrez do Barreiro – Formação nas escolas – 5.000,00 € (Cinco mil euros)**

GOP: 06.005.2007/91.1

Orç.: 06.02/04.05.01.08.01

Centro de custo: 03107211

### **QUADROS DE ESCALONAMENTO - SUBSÍDIOS**

#### **PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO XADREZ**

GOP	ATIVIDADE/ENTIDADE - CXB
06.005.2007/91.1	FORMAÇÃO NAS ESCOLAS TOTAL = 5.000€

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade que passou a intêgrar a Deliberação nº 62/2024

#### **15. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO CONCELHO**

A colaboração entre a Câmara Municipal do Barreiro e diferentes Clubes, Coletividades, Associações, Estabelecimentos de Ensino e em alguns casos Federações Desportivas, tem sido objeto de acordos, quer através do estabelecimento de parcerias e/ou protocolos, quer mesmo com a celebração de contratos-programa.

O estabelecimento dessas parcerias com as referidas entidades que desenvolvem regularmente programas e ações de âmbito local, regional ou mesmo nacional na área do desporto, implica a disponibilização por parte da Câmara Municipal do Barreiro de um conjunto de apoios que viabilizem essas atividades.

Neste contexto, e no sentido de garantir um vasto conjunto de atividades, umas em pleno curso e outras a realizar até ao final do corrente ano, de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro: *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; e ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/09 de 01 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um conjunto de subsídios referentes ao ano de 2024, que a seguir se discriminam e justificam:

#### **1 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO BASQUETEBOL**

O Plano de Desenvolvimento do Basquetebol compreende em termos estratégicos três Contratos- Programa entre o Município do Barreiro e três entidades do concelho: **Futebol Clube Barreirense, Galitos Futebol Clube e Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André**. Os referidos Contratos-Programa têm como base a comparticipação geral dirigida às secções de Basquetebol, ao MiniBasquete e à Orientação Desportiva e são alvo de propostas de deliberação de câmara específicas.

Para além dos referidos Contratos-Programa, o Plano de Desenvolvimento do Basquetebol contempla ainda o subsídio à:

- **Associação de Basquetebol de Setúbal - 10.800€ (Dez Mil e Oitocentos euros)**

GOP: 06.005.2007/86.1

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de Custo: 03100911

## **2 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL**

No sentido de apoiar as atividades dos diferentes Centros de Treino de futebol (escolas a infantis), para o ano de 2024 (30€ p/equipa), propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

- **Ao Futebol Clube Barreirense (5 equipas) – 1.500,00 € (Mil e quinhentos euros)**

GOP: 06.005.2007/87.1

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03110221

- **Ao Galitos Futebol Clube (3 equipas) – 900,00 € (novecentos euros)**

GOP: 06.005.2007/87.1

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03110621

- **Ao Grupo Desportivo Fabril do Barreiro (5 equipas) – 1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**

GOP: 06.005.2007/87.1

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03113521;

## **3 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO REMO**

Tendo por base o trabalho que tem sido realizado a nível do Concelho com os remadores dos escalões mais jovens, integrados em Centros Concelhios importa apoiar o investimento realizado pelos Clubes responsáveis pelos centros, nomeadamente ao nível do enquadramento técnico, apetrechamento e da realização de atividades regulares e pontuais destinadas a estes jovens.

Assim, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios para apoio às atividades (60€ p/cada centro), decorrentes durante o ano de 2024.

- **Ao Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro - Centros de Formação e de Aperfeiçoamento) – 1.200,00 € (Mil e duzentos euros)**

GOP: 06.005.2015/13.1

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03112821

- Ao **Clube Naval Barreirense** - Centros de Formação e de Aperfeiçoamento - 1.200,00 € (Mil e duzentos euros)

GOP: 06.005.2015/13.1

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03107111

- Ao **Grupo Desportivo Fabril do Barreiro** - Centros de Formação e de Aperfeiçoamento - 1.200,00 € (Mil e duzentos euros)

GOP: 06.005.2015/13.1

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03113521

- Ao **Luso Futebol Clube** - Centros de Formação e de Aperfeiçoamento - 1.200,00 € (Mil e duzentos euros)

GOP: 06.005.2015/13.1

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03116221

#### **4 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO XADREZ**

A atividade regular levada a cabo em Escolas, Clubes e Academia de Xadrez, abrangendo algumas centenas de praticantes da modalidade. Propõem-se a atribuição por parte da Câmara Municipal do Barreiro ao Clube de Xadrez do Barreiro dos seguintes subsídios com cabimento nas rubricas do orçamento para 2024:

- **Clube de Xadrez do Barreiro** - Diretor Técnico, atividades dos núcleos, torneios, centros e outras atividades do Plano - 13.500,00 € (Treze mil e quinhentos euros)

GOP: 06.005.2007/91.3

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03107211

- **Clube de Xadrez do Barreiro** - Torneios e Convívios - 1.750,00 € (mil, setecentos e cinquenta euros);

GOP: 06.005.2007/91.4

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03107211

#### **5 – PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTSAL**

No sentido de apoiar a atividade de futsal (Competição - 3.500€/Formação - 1.200€), para o ano de 2024, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

- Ao Futebol Clube Barreirense-- 4.700,00 € (Quatro mil e setecentos euros)

GOP: 06.005.2007/87.1

Orç.: 05.07.04.05.01.08.01

Centro de custo: 03110221

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade escusa na votação do vereador Carlos Guerreiro que passou a integrar a Deliberação nº 63/2024**

## **16. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE BASQUETEBOL COM O FUTEBOL CLUBE BARREIRENSE**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Futebol Clube Barreirense, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete, bem como a aprovação do contrato em anexo.

**Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 13.055,83€ (treze mil e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), entre janeiro e junho de 2024.**

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2

Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Orientação Desportiva, no valor total de 5.100€ (cinco mil e cem euros), entre janeiro e junho de 2024.**

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2

Orç. – 05.02.08.05.01.08.01

**Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 3.900€ (três mil e novecentos euros), entre janeiro e junho de 2024.**

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2

Orç. – 05.02.08.05.01.08.01

Centro de custo: 03110221

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 64/2024

**17. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE BASQUETEBOL COM O GALITOS FUTEBOL CLUBE**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *“Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*; e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Galitos Futebol Clube, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete, bem como a aprovação do contrato em anexo.

**Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 13.055,83€ (treze mil e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), entre janeiro e junho de 2024.**

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2

Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Orientação Desportiva, no valor total de 3.700€ (três mil e setecentos euros), entre janeiro e junho de 2024.**

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2

Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 3.900€ (três mil e novecentos euros), entre janeiro e junho de 2024.**

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2

Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

*Centro de custo: 03110221*

**DELIBERAÇÃO:** Aprovado por unanimidade escusa na votação do vereador Carlos Guerreiro que passou a integrar a Deliberação nº 65/2024

**18. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE BASQUETEBOL COM O GDESSA**

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Basquetebol do Concelho do Barreiro, ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”; e em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/09 de 01 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos seguintes subsídios ao Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Contratos Programa com Clubes, Centros de Treino de Minibasquete, bem como a aprovação do contrato em anexo.

**Comparticipação geral dirigida à Secção de Basquetebol no valor total de 13.055,83€ (treze mil e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), entre janeiro e junho de 2024.**

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2                      Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Orientação Desportiva, no valor total de 5.700€ (cinco mil e setecentos euros), entre janeiro e junho de 2024.**

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2                      Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**Comparticipação específica dirigida à Secção de Basquetebol para apoio à atividade de Minibasquete, no valor total de 6.000€ (seis mil euros), entre janeiro e junho de 2024.**

Este subsídio tem cabimento nas seguintes rubricas:

GOP – 06.005.2007/86.2                      Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

*Centro de custo: 03110221*

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 66/2024**

#### **19. PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A AJBR, ACADEMIA DE JUDO DO BARREIRO, ASSOCIAÇÃO E O MUNICÍPIO DO BARREIRO**

Considerando a modalidade do Judo como um importante meio de desenvolvimento corporal, afetivo e social, torna-se primordial a criação de mecanismos que promovam o desenvolvimento da mesma.

A AJBR, Academia de Judo do Barreiro, Associação, tem sido um exemplo de boas práticas no desenvolvimento da modalidade no Concelho do Barreiro, em especial pelo projeto “Judo para todos, todos para o Judo” criado no âmbito do Plano Nacional de Ética no Desporto do IPDJ, e já distinguido com a Bandeira da Ética, num reconhecimento desta associação na promoção dos valores associados

ao desporto, pelo desporto adaptado, solidariedade e responsabilidade social bem como na promoção da inclusão social na comunidade onde se insere.

Assim, numa perspetiva de potenciar o crescimento do Judo e do Judo Adaptado no Concelho do Barreiro, propõe-se a celebração de um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo entre a AJBR, Academia de Judo do Barreiro, Associação e o Município do Barreiro, no sentido de promover a coordenação entre estas.

Assim sendo, propõe-se ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)”, a atribuição do seguinte subsídio à Academia de Judo do Barreiro, Associação, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do protocolo em anexo:

- Participação específica no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros) para apoio ao desenvolvimento da modalidade de Judo, no mês de janeiro;
- Participação específica no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros) para apoio ao desenvolvimento do projeto “Judo para todos, todos para o Judo” na modalidade de Judo Adaptado, no mês de janeiro;

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03123211

GOP – 06.005.2021/6.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 67/2024**

## **20. PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SETÚBAL E O MUNICÍPIO DO BARREIRO**

Considerando a necessidade de continuar o desenvolvimento exponencial da modalidade de Atletismo no Concelho do Barreiro e no Distrito de Setúbal, é de suma importância a manutenção de um Protocolo de Desenvolvimento Desportivo entre a Associação de Atletismo de Setúbal e o Município do Barreiro, reformulado numa perspetiva de maximização de recursos materiais e de equipamentos desportivos, bem como de rentabilização dos agentes e meios sócio desportivos, potenciando assim o Plano de Desenvolvimento Desportivo do Atletismo.

Assim sendo, propõe-se ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)”, a atribuição do seguinte subsídio à Associação de Atletismo de Setúbal, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rubrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do protocolo em anexo:

- Participação específica para apoio às despesas com juizes, atos administrativos e organização de provas num valor total de 2.500€ (Dois mil e quinhentos euros) no mês de janeiro de 2024;

- Custear as despesas com policiamento de provas até um valor máximo de 200,00€ (duzentos euros); \*
  - Suportar as despesas com troféus até um valor máximo de 200,00€ (duzentos euros). \*
- (\*) Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03125621

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 68/2024**

## **21. RATIFICAÇÃO DO APOIO À PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL NA EUROCUP FEMININA DO GDESSA**

Face ao exposto na informação nº 2146 da DDA, em anexo, foi proposta a atribuição e um apoio dirigido ao GDESSA no montante de 30.000€ (trinta mil euros) ao Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro que prevê, que são competência do órgão executivo: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)” e do art.º 35.º, n.º 3 que permite que: “Em circunstâncias especiais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”, igualmente do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ponto i. da alínea c) e alínea e) do artigo 19.º do Programa de Apoio ao Associativismo,

Face à urgência deste apoio e na impossibilidade de reunir o órgão Câmara, foi por despacho nº 49/2024 do Sr. Presidente atribuir de imediato o valor referido.

Em face do antedito enquadramento legal,

**Propõe-se que o Órgão Executivo delibere:**

- Ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, relativo à comparticipação enunciada.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03110221 - GOP – 06.005.2007/86.2 e CO – 05.07.08.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 69/2024**

## **22. RATIFICAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES À LIGA NACIONAL DE KARATÉ PORTUGAL**

Face ao exposto na informação nº 242 da DDA, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, foi atribuído o montante de 1.446,00€ (mil quatrocentos e quarenta e seis euros) à Liga Nacional de Karaté Portugal, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro que prevê, que são competência do órgão executivo: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)" e do art.º 35.º, n.º 3 que permite que: "Em circunstâncias especiais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", igualmente do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro, e de acordo com o ponto i. da alínea c) e alínea e) do artigo 19.º do Programa de Apoio ao Associativismo,

Em face do antedito enquadramento legal,

**Propõe-se que o Órgão Executivo delibere:**

- Ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, relativo à cedência de transporte enunciada.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03116112

GOP – 06.005.2007/99.7 e CO – 05.07.02.02.10

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 70/2024**

**23. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO À ATIVIDADE**

O Associativismo é uma área de grande relevância no Concelho do Barreiro e a Câmara Municipal do Barreiro reconhece o seu papel fundamental no que diz respeito em áreas estruturais como a vida social, cultural e desportiva.

No âmbito da estratégia de apoio ao Associativismo no concelho do Barreiro, e tendo como objetivo específico o apoio aos seus planos de atividade, propõe-se a atribuição de subsídios a trinta e três associações que têm campo de ação em áreas diversas como a Cultura, o Desporto, a Solidariedade, a Saúde, a Imigração e o Recreio. Estes apoios estão consagrados no Programa de Apoio ao Associativismo, aprovados em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revistos em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, no **valor total de 31.423,50€**.

Os apoios, a seguir referenciados, têm enquadramento na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", e nos seguintes artigos do Programa de Apoio ao Associativismo:

**Artigo 10º Apoio Financeiro à Atividade Associativa - Atividade Global:**

De acordo com a alínea a) onde se escreve: *“Este apoio tem como principal objetivo a atribuição de apoios a um conjunto de atividades desenvolvidas com carácter permanente e continuado das associações e presentes no seu plano de atividades.”*

**Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Setúbal – 709,50€ (setecentos e nove euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03103921

**Associação da Juventude Adventista – Núcleo do Barreiro – 499,50€ (quatrocentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03106731

**Associação Desportiva e Cultural dos Fidalguinhos – 661,50€ (seiscentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03128011

**Associação Ice Gaming Group – 246€ (duzentos e quarenta e seis euros)**

Centro de Custos – 03129411

**Associação Projéctor - Companhia de Teatro do Barreiro – 666€ (seiscentos e sessenta e seis euros)**

Centro de Custos – 03104021

**AURPIL-Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Lavradio – 1.089€ (mil e oitenta e nove euros)**

Centro de Custos – 03120521

**AWARE - Associação Portuguesa de Ciências de Combate – 897€ (oitocentos e noventa e sete euros)**

Centro de Custos – 03123411

**Centro Sócio Cultural Bairro da Liberdade – 1.132,50€ (mil cento e trinta e dois euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03105941

**Coice de Mula Associação – 580,50€ (quinhentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03127711

**Coro Polifónico do Alto Seixalinho – 375€ (trezentos e setenta e cinco euros)**

Centro de Custos – 03122011

**Clube Português de Criadores de Periquitos Ondulados – 1.029,00€ (mil e vinte nove euros)**

Centro de Custos – 03126111

**Grupo Coral Alentejano Cantadeiras do Barreiro – 375€ (trezentos e setenta e cinco euros)**

Centro de Custos – 03126011

**Grupo Coral e Instrumental de Santo André – 375€ (trezentos e setenta e cinco euros)**

Centro de Custos – 03111621

**Grupo Desportivo “O Independente” – 1.045,50€ (mil e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03112241

**Grupo Desportivo e Cultural dos Casquilhos – 559,50€ (quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03113041

**Grupo Desportivo e Recreativo “Os Pantufas” – 352,50€ (trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de custos – 03113241

**Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena – 972€ (novecentos e setenta e dois euros)**

Centro de Custos – 03113341

**Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças” – 1.102,50€ (mil cento e dois euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03113941

**Grupo Recreativo da Quinta da Lomba – 774,00€ (setecentos e setenta e quatro euros)**

Centro de Custos – 03114241

**Grupo Recreativo e Desportivo de Palhais – 589,50€ (quinhentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03114341

**Núcleo Cultural Espírita Luz e Caridade do Barreiro – 390,00€ (trezentos e noventa euros)**

Centro de Custos – 03127911

**Persona – Associação para a Promoção da Saúde Mental – 915€ (novecentos e quinze euros)**

Centro de Custos – 03116921

**Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense – 1.087,50€ (mil e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos)**

Centro de Custos – 03118241

**Sporting Clube Lavradiense – 1.500€ (mil e quinhentos euros)**

Centro de Custos – 03118541

**Artigo 11º Apoio Financeiro à Atividade Associativa - Atividades Individuais:**

De acordo com a alínea a) onde se escreve: *“Este apoio tem como principal objetivo a atribuição de apoios a atividades individuais desenvolvidas com carácter permanente e continuado das associações.”*

**Associação Barreiro – Património Memória e Futuro – 500€ (quinhentos euros)**

Centro de Custos - 03121311

**Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de Janeiro “Os Celtas” – 2.000€ (dois mil euros)**

Centro de Custos – 03107041

**CNE – Agrupamento 1011 Paróquia Santa Margarida – 1.000€ (mil euros)**

Centro de Custos - 03119411

**CNE – Agrupamento 1180 Santa Cruz – Marítimos do Barreiro – 2.000€ (dois mil euros)**

Centro de Custos – 03107321

**Luso Futebol Clube – 2.000€ (dois mil euros)**

Centro de Custos – 03116241

**Orquestra Baía – 2.000,00€ (dois mil euros)**

Centro de Custos – 03128621

**Rotary Club do Barreiro – 1.000€ (mil euros)**

Centro de Custos – 03129611

**Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º de Dezembro – 2.000€ (dois mil euros)**

Centro de Custos – 03118341

**Yoga Spot associação – 1.000€ (mil euros)**

Centro de Custos – 03130011

Estas verbas têm cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.006.2007/104 e Orç. – 05.07.04.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 71/2024**

**24. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

O Associativismo é uma área de grande relevância no concelho do Barreiro. O Município reconhece a importância de renovação dos materiais e equipamentos com o objetivo de melhorar a oferta relacionada com a atividade associativa, que contribui para o desenvolvimento da comunidade.

De acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se apoiar doze candidaturas para apoio à aquisição de equipamentos, no **valor total de 62.934,84€**.

Os apoios, a seguir referenciados, têm enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, e no artigo **14º Apoio Financeiro para aquisição de Materiais e Equipamentos**, do Programa de Apoio ao Associativismo:

**ADAO – Associação para o desenvolvimento de Artes e Ofícios – 28.656€** (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis euros)

Centro de Custos – 03123631

**Associação de Patinagem de Setúbal – 2.500€** (dois mil e quinhentos euros)

Centro de Custos – 03103221

**Associação Projéctor - Companhia de Teatro do Barreiro – 3.228,50€** (três mil duzentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos)

Centro de Custos – 03104021

**AURPIL-Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Lavradio – 152,70€** (cento e cinquenta e dois euros e setenta cêntimos)

Centro de Custos – 03120521

**Banda Municipal do Barreiro – 5.000€** (cinco mil euros)

Centro de Custos – 03104321

**Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de Janeiro “Os Celtas” – 6.027€** (seis mil e vinte e sete euros)

Centro de Custos – 03107041

**CNE – Agrupamento 1180 Santa Cruz – Marítimos do Barreiro – 6.329,70€** (seis mil trezentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos)

Centro de Custos – 03107321

**Clube Português de Criadores de Periquitos Ondulados – 86,04€** (oitenta e seis euros e quatro cêntimos)

Centro de Custos – 03126111

**Futebol Clube Barreirense – 1.710€** (mil e setecentos euros e dez cêntimos)

Centro de Custos - 03110241

**Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro – 4.739,15€** (quatro mil setecentos e trinta e nove euros e quinze cêntimos)

Centro de Custos – 03112841

**Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena – 3.222,75€** (três mil duzentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos)

Centro de Custos – 03113341

**Orquestra Baía – Associação Cultural e Musical – 1.289€** (mil duzentos e oitenta e nove euros)

Centro de Custos - 03128621

Estas verbas têm cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.006.2007/105 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 72/2024**

## **25. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO A OBRAS**

O Associativismo é uma área de grande relevância no Concelho do Barreiro. Fruto de um longo historial, muitos dos espaços das associações carecem de obras de renovação e melhoramento. A Câmara Municipal do Barreiro entende que o Associativismo faz parte integrante da identidade cultural do Concelho e que são um contributo para a sua vida social, cultural e desportiva.

De acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se apoiar vinte e cinco candidaturas para apoio a obras, no **valor total de 173.434,56€**.

Os apoios, a seguir referenciados, têm enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*, e nos seguintes artigos do Programa de Apoio ao Associativismo:

### **Artigo 12º Apoio Financeiro à Renovação ou Criação de Instalações em valor superior a €10.000:**

**Cine Clube do Barreiro – 12.029,40€** (doze mil e vinte e nove euros e quarenta cêntimos)

Centro de Custos – 03106121

**Clube de Campismo do Barreiro – 16.397€** (dezasseis mil trezentos e noventa e sete euros)

Centro de Custos - 03106321

**Clube de Pesca Desportiva Copacabana – 5.500€** (cinco mil e quinhentos euros)

Centro de Custos – 03106531

**Futebol Clube da Quinta da Lomba – 6.000€** (seis mil euros)

Centro de Custos – 03110441

**Galitos Futebol Clube – 32.479,17€** (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e nove euros e dezassete cêntimos)

Centro de Custos – 03110641

**Grupo Recreativo da Quinta da Lomba – 6.851,10€** (seis mil oitocentos e cinquenta e um euros e dez cêntimos)

Centro de Custos – 03114241

**Luso Futebol Clube – 11.787€** (onze mil setecentos e oitenta e sete euros)

Centro de Custos – 03116241

**Artigo 13º Apoio Financeiro à Renovação de Instalações em valor inferior a 10.000€:**

**Associação Projéctor - Companhia de Teatro do Barreiro – 4.950€** (quatro mil novecentos e cinquenta euros)

Centro de Custos – 03104021

**AURPIL-Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Lavradio – 1.321,16€** (mil trezentos e vinte e um euros e dezasseis cêntimos)

Centro de Custos – 03120521

**AWARE – Associação Portuguesa de Ciências de Combate – 8.191,53€** (oito mil cento e noventa e um euros e cinquenta e três cêntimos)

Centro de Custos – 03123411

**Clube de Fotógrafos do Barreiro – 2.100€** (dois mil e cem euros)

Centro de Custos – 03123731

**CNE – Agrupamento 1011 Paróquia Santa Margarida – 2.000€** (dois mil euros)

Centro de Custos – 03119411

**Futebol Clube Beira Mar – 9.000€** (nove mil euros)

Centro de Custos - 03110341

**Grupo Coral Alentejano “Os Amigos do Barreiro” – 3.000€** (três mil euros)

Centro de Custos - 03111421

**Grupo Desportivo “O Independente” – 8.764,98€** (oito mil setecentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos)

Centro de Custos – 03112241

**Grupo Desportivo Chinquilha Sempre Fixe – 5.780€ (cinco mil setecentos e oitenta euros)**

Centro de Custos – 03112541

**Grupo Desportivo e Cultural dos Casquilhos – 1.176€ (mil cento e setenta e seis euros)**

Centro de Custos – 03113041

**Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena – 4.890€ (quatro mil oitocentos e noventa euros)**

Centro de Custos – 03113341

**Grupo Recreativo e Desportivo de Palhais – 5.880€ (cinco mil oitocentos e oitenta euros)**

Centro de Custos – 03114341

**Núcleo Cultural Espírita Luz e Caridade do Barreiro – 2.288€ (dois mil duzentos e oitenta e oito euros)**

Centro de Custos – 03127911

**Rotary Club do Barreiro – 2.500€ (dois mil e quinhentos euros)**

Centro de Custos – 03129611

**Sociedade de Instrução e Recreio Barreirense “Os Penicheiros” – 7.300€ (sete mil e trezentos euros)**

Centro de Custos – 03117641

**Sociedade Filarmónica Agrícola Lavradiense – 7.717,96€ (sete mil setecentos e dezassete euros e noventa e seis cêntimos)**

Centro de Custos – 03118341

**Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º de Dezembro – 4.000€ (quatro mil euros)**

Centro de Custos – 03118341

**SOS Bicharada – Associação de Defesa Animal do Barreiro – 1.531,26€ (mil quinhentos e trinta e um euros e vinte e seis cêntimos)**

Centro de Custos – 03125711

Estas verbas têm cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.006.2007/105 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade escusa na votação do vereador Carlos Guerreiro que passou a integrar a Deliberação nº 73/2024**

**26. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – APOIO A AQUISIÇÃO DE VIATURA**

O Associativismo é uma área de grande relevância no concelho do Barreiro. O Município do Barreiro reconhece a importância de aquisição de viaturas para o trabalho da vida associativa. Neste sentido considera-se essencial apoiar este tipo de aquisição.

De acordo com o Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se apoiar uma candidatura para apoio à aquisição de viatura.

Assim, de acordo com o artigo **15º Apoio Financeiro para apoio aquisição de Viaturas** do Programa de Apoio ao Associativismo, e da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição ao **Futebol Clube Beira Mar** um subsídio no valor de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros).

Centro de Custos – 03110341

Esta verba tem cabimento nas seguintes rubricas: GOP – 06.006.2007/105 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 74/2024**

## **27. SAUDAÇÃO AO GRUPO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SANTO ANDRÉ GDESSA**

A cidade do Barreiro é reconhecida como uma cidade de desporto e de associativismo, onde a formação desportiva é a sua base de sustentação com um historial carregado de sucessos, feitos e memórias, conquistando mais dois títulos regionais. As associações barreirenses, os seus dirigentes, treinadores, árbitros, pais e respetivos atletas têm contribuído de forma irrepreensível para o sucesso do desporto barreirense e para enobrecer o nome da cidade e o seu legado desportivo.

O trabalho extraordinário desenvolvido pelas associações barreirenses é notável e visível cada vez mais nas diferentes modalidades de formação, ultrapassando as dificuldades diárias que se colocam ao movimento associativo. Excelente exemplo é o Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André que no passado dia 28 de janeiro de 2024 se sagrou vencedora da Taça Federação 23/24 em Seniores femininos em Basquetebol.

***“O sucesso não é um fenómeno fortuito. Emerge de um conjunto previsível e poderoso de circunstâncias e oportunidades.”***

**Malcolm Gladwell**

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 7 de fevereiro de 2024, expressa uma profunda e calorosa saudação ao Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André pelas honrosas conquistas e feitos alcançados

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 75/2024**

## **28. VOTO DE PESAR – JOSÉ PEREIRA**

José Amado Boletas Pereira, nasce no Barreiro a 7 de março de 1940.

Zeca Pereira, como carinhosamente era conhecido, foi uma figura notável na comunidade, destacando-se como dirigente, atleta e treinador.

Dedicou mais de trinta anos da sua vida à formação de inúmeros halterofilistas, deixando um legado valioso como treinador no Luso Futebol Clube. Como Seleccionador Nacional, conduziu o halterofilista Paulo Duarte a um notável 14º lugar nos Jogos Olímpicos de Seul em 1988. A nível nacional, inúmeros títulos foram conquistados em diferentes escalões, testemunhando o trabalho incansável e dedicado que Zeca Pereira desenvolveu em prol da modalidade.

Para além do seu contributo no halterofilismo, Zeca Pereira nutria uma paixão pela vela, onde, para além de velejador, participava ativamente nos órgãos sociais do Clube de Vela do Barreiro. Até aos seus últimos dias, desempenhou com zelo e dedicação o cargo de secretário do Conselho Fiscal do Clube.

A sua partida deixa-nos um vazio irreparável, mas a memória do seu legado continuará a inspirar todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecer e trabalhar com Zeca Pereira.

A Câmara Municipal do Barreiro, em Reunião Pública de 7 de fevereiro, manifesta sentido pesar pelo falecimento de José Amado Boletas Pereira, notável cidadão barreirense, e apresenta as sinceras condolências à família e amigos.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 76/2024**

#### **29. APROVAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL\_2023**

Considerando os mapas em anexo, a receita total arrecadada durante o ano de 2023 foi de 71.929.315,21 € (setenta e um milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e quinze euros e vinte e um cêntimos), correspondendo a uma execução de 86,12% enquanto a despesa paga foi de 67.910.837,22 € (sessenta e sete milhões, novecentos e dez mil, oitocentos e trinta e sete euros e vinte e dois cêntimos), correspondendo a uma execução de 81,31%.

Assim sendo, o saldo da gerência de 2023 a transitar para 2024 é de 4.018.477,99 € (quatro milhões, dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) dos quais, 2.288.723,96 € (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três euros e noventa e seis cêntimos) encontram-se consignados a projetos no âmbito do PRR.

Considerando o atrás exposto, propõe-se:

- 1- A aprovação do mapa de desempenho orçamental, anexo à presente proposta;
- 2- Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação desta de acordo com a alínea l) n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 77/2024**

### **30. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO-2024**

De acordo com o artigo 77.º da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2024, "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental";

Considerando que o saldo da gerência de 2023 apurado no mapa de demonstração do desempenho orçamental e já aprovado pelos órgãos é 4.018.477,99 € (quatro milhões, dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos);

. Propõe-se:

- 1- Que seja aprovada a 1.ª revisão ao orçamento e grandes opções do plano para 2024 no valor de 4.018.477,99 € (quatro milhões, dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete euros e noventa e nove cêntimos);
- 2- Que sejam reforçadas as rubricas propostas nos mapas anexos à presente proposta;
- 3- Que sejam remetidos os documentos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de aprovação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 78/2024**

### **31. OBRAS DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E RESPETIVAS INFRAESTRUTURAS NA ZONA DO BARREIRO ANTIGO-AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

Considerando a informação interna / parecer técnico n.º 2105/2024-DPGTE de 24-01-2024 anexa à presente proposta, que espelha a necessidade de continuação e respetiva conclusão da empreitada de reabilitação de espaço público e respetivas infraestruturas na zona do Barreiro antigo;

Considerando que o Município não dispõe de receitas próprias para concluir este projeto pelo que, para além da possibilidade de recurso a financiamento comunitário o recurso ao crédito deverá ser uma necessidade;

Considerando que o montante estimado para a totalidade deste investimento é de 16.704.162,80 € acrescido de IVA ao qual deverá ser deduzido o montante de 5.000.000 € da primeira fase deste projeto e já com financiamento assegurado;

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, os investimentos que sejam alvo de financiamento bancário e cujo seu montante seja superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento,

independentemente da sua inclusão do PPI, deverão ser submetidos à Assembleia Municipal para discussão e autorização prévia;

Considerando que o PPI para 2024 é de 33.316.858 € pelo que 10% deste montante é 3.331.685,80 €;

Considerando que o valor deste investimento no montante de 11.704.162,80 €, acrescido de IVA é superior a 10% das despesas de investimento;

Propõe-se:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto que este investimento seja submetido a discussão e aprovação prévia da Assembleia Municipal.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU que passou a integrar a Deliberação nº 79/2024**

**DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU referente ao ponto 31, apresentada na pessoa do vereador Ricardo Teixeira:** A abstenção da CDU parte única e exclusivamente de nós não conhecermos um projeto de 16 milhões de euros, ou seja, não conhecemos como é que é o projeto. Custa-nos dar uma aprovação a algo que nós não conhecemos mas estamos plenamente de acordo com o investimento feito no Barreiro Velho, plenamente de acordo que se invista no Barreiro Velho, e estamos plenamente disponíveis para assim que soubermos como é o projeto, como é que o projeto vai ser feito, votar favoravelmente nas futuras, nas eventuais vezes que virá cá.

### **32. NOVA PISCINA MUNICIPAL / LOIOS – FIDALGUINHOS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**

Considerando a informação interna / parecer técnico n.º 2111/2024-DPGTE de 24-01-2024 anexa à presente proposta, que espelha a necessidade de construção de uma nova Piscina Municipal;

Considerando que o Município não dispõe de receitas próprias para concluir este projeto pelo que, para além da possibilidade de recurso a financiamento comunitário o recurso ao crédito deverá ser uma necessidade;

Considerando que o montante estimado para a totalidade deste investimento é de 4.259.281,17 € acrescido de IVA;

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, os investimentos que sejam alvo de financiamento bancário e cujo seu montante seja superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento, independentemente da sua inclusão do PPI, deverão ser submetidos à Assembleia Municipal para discussão e autorização prévia;

Considerando que o PPI para 2024 é de 33.316.858 € pelo que 10% deste montante é 3.331.685,80 €;

Considerando que o valor deste investimento no montante de 4.259.281,17 € acrescido de IVA é superior a 10% das despesas de investimento;

Propõe-se:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto que este investimento seja submetido a discussão e aprovação prévia da Assembleia Municipal.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 80/2024**

### **33. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM | CTFPTI | 3 POSTOS PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL**

Considerando que:

A publicação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;

A publicação do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da área da Saúde;

Considerando que o Município deve acautelar e assegurar permanentemente o pessoal auxiliar de ação de saúde das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) pertencentes ao concelho do Barreiro, de modo a que os mesmos possam funcionar na sua plenitude;

Considerando que o recrutamento de assistentes operacionais para o exercício de funções nas unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) do concelho do Barreiro assume relevante interesse público, sendo fundamentais para o bom funcionamento destas unidades na qualidade do serviço de saúde prestado;

Porque a tipologia de atividades e tarefas desempenhadas por estes(as) trabalhadores(as), suas características e competências específicas, impossibilitam o suprimento das necessidades através dos recursos internos.

Propõe-se nos termos do artigo 30º e 33º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere abrir procedimento concursal, existindo cabimento orçamental para o efeito:

- a) Abrir procedimento para o recrutamento de 3 Assistentes Operacionais na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) Autorizar candidaturas e proceder ao recrutamento de candidatos detentores de relação jurídica a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, nos termos do nº 4 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, com as adaptações à administração local previstas no Dec. Lei nº 209/2009 de 3

de setembro, desde que se torne impossível ocupar os postos de trabalho com candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 81/2024**

**34. PROPOSTA DE ADMISSÃO DE PESSOAL | ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM | CTFPTI | 1 POSTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DO AMBIENTE).**

O Município do Barreiro assume o compromisso para com as populações, no sentido de exercer e defender as competências municipais, para que deste modo possa assegurar serviços de qualidade para todos;

- A Divisão de Resíduos e Higiene Urbana nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro, tem no âmbito das suas atribuições, Assegurar o controlo e a cobrança efetiva da receita da venda de água, do saneamento, da recolha de resíduos e de prestações de serviços de águas e do saneamento; Assegurar a disponibilização dos dados de consumo de água para o modelo matemático da rede de águas do concelho do Barreiro e para a realização de estudos e análises pelos serviços responsáveis pelo planeamento, gestão e cadastro; Assegurar as leituras de aparelhos de medida e a faturação resultante das atividades do departamento, Assegurando o seu controlo e a verificação dos mapas de anomalias, procedendo à regularização das mesmas. Assim como à deteção e correção de eventuais erros, verificados em processamentos anteriores; fiscalizar o cumprimento das normas legais e ou regulamentares aplicáveis às redes de abastecimento de água e saneamento, com exceção das resultantes de obras promovidas por particulares; Assegurar a reparação dos contadores e a sua aferição por entidades certificadas; Assegurar a formalização e cessação de contratos de abastecimento de água, garantindo a interrupção temporária e a reabertura do fornecimento de água, sempre que necessário ou requerido; Assegurar a gestão do módulo águas e saneamento da rede de balcões de atendimento público e callcenter, em articulação com o Gabinete de Apoio ao Cidadão.

Deste modo, urge assegurar o desenvolvimento destas atividades, com a necessidade de reforçar esta Divisão, com trabalhador da área técnica.

Propõe-se nos termos do artigo 30º e 33º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere abrir procedimento concursal, existindo cabimento orçamental para o efeito:

- a) Abrir procedimento para o recrutamento de 1 Técnico Superior (área de Engenharia do Ambiente) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) Autorizar candidaturas e proceder ao recrutamento de candidatos detentores de relação jurídica a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, nos termos do nº 4 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, com as adaptações à administração local previstas no Dec. Lei nº 209/2009 de 3

de setembro, desde que se torne impossível ocupar os postos de trabalho com candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Considerando que o mapa de pessoal para o ano 2024 contempla esta vaga;

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 82/2024**

**35. PROPOSTA DE ADMISSÃO DE PESSOAL | ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM | CTFPTI | 1 POSTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (GEOLOGIA).**

O Município do Barreiro assume o compromisso para com as populações, no sentido de exercer e defender as competências municipais, para que deste modo possa assegurar serviços de qualidade para todos;

- A Divisão Águas e Saneamento nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro, tem no âmbito das suas atribuições, Assegurar a gestão eficiente, o funcionamento e a manutenção das redes municipais de águas e de saneamento, assegurando a execução, reparação, conservação e manutenção de ramais e todos os órgãos constituintes das redes de abastecimento mencionadas (incluindo hidratantes), garantindo a correção das afluências indevidas, em redes de águas residuais, elaborando os necessários estudos programas e planos para o efeito; Assegurar a repavimentação e asfaltamento das vias intervencionadas; Executar a limpeza, vazamento de fossas e entrega em destino adequado e assegurar a limpeza e desobstrução das linhas de água, de camaras de visita, poços de bombagem, camaras de grades, ramais, coletores, caixas de inspeção e demais órgãos das redes municipais; Assegurar a operacionalidade, manutenção e desenvolvimento do sistema de telegestão da rede de abastecimento de água e do saneamento do concelho do Barreiro, assegurar o controlo e monitorização de perdas de água, bem como o controlo de afluências indevidas em redes de águas residuais; Apoiar tecnicamente a manutenção dos eletromecânicos das piscinas municipais, parque da cidade e espaços verdes, a manutenção da qualidade de água de lagos e espelhos de água e manutenção dos sistemas de rega; Assegurar o funcionamento das captações, reservatórios, estações elevatórias, estações de tratamento, postos de cloragem, estações sobressoras e adutoras, do sistema municipal de abastecimento de água e assegurar o funcionamento das estações elevatórias e de instalações de tratamento do sistema municipal de águas residuais; Assegurar o controlo da qualidade da água subterrânea e da água para consumo humano e implementar as ações corretivas e preventivas para resolução do incumprimento dos valores paramétricos definidos, por forma a assegurar a melhoria continua da água; Assegurar a manutenção e segurança dos espelhos de água nos parques municipais e outras matérias relacionadas com a água em conformidade com legislação em vigor e reporta situações anómalas com infraestruturas e equipamentos à unidade orgânica responsável.

Deste modo, urge assegurar o desenvolvimento destas atividades, com a necessidade de reforçar esta Divisão, com trabalhador da área técnica.

Propõe-se nos termos do artigo 30º e 33º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, que a Câmara Municipal delibere abrir procedimento concursal, existindo cabimento orçamental para o efeito:

- a) Abrir procedimento para o recrutamento de 1 Técnico Superior (área de Geologia) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) Autorizar candidaturas e proceder ao recrutamento de candidatos detentores de relação jurídica a termo ou sem qualquer relação jurídica de emprego público, nos termos do nº 4 do art.º 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, com as adaptações à administração local previstas no Dec. Lei nº 209/2009 de 3 de setembro, desde que se torne impossível ocupar os postos de trabalho com candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Considerando que o mapa de pessoal para o ano 2024 contempla esta vaga;

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 83/2024**

### **36. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À LIGA DE APOIO COMUNITÁRIO PARA ESTUDOS DE DOENÇAS INFECIOSAS (LACPEDI)**

A Liga de Apoio Comunitário para Estudos de Doenças Infeciosas (LACPEDI) irá realizar, em parceria com a Câmara Municipal do Barreiro, o simpósio "Coina, da História à Medicina: uma realidade que importa debater" entre 4 e 6 de abril, no Auditório Manuel Cabanas, sito na Biblioteca Municipal do Barreiro.

Esta atividade irá permitir a divulgação do património cultural do concelho, nomeadamente de Coina, bem como refletir sobre algumas temáticas da área da saúde. A DPCAHT, através de alguns dos seus técnicos contribuirá com preleções sobre a importância de Coina na época dos Descobrimentos Marítimos Portugueses, sobre os efeitos do Terramoto de 1775 e sobre o património arquitetónico edificado a preservar nesta localidade.

Assim, dado o património constituir-se como parte integrante da memória coletiva e de contribuir para o fortalecimento da identidade do concelho, perpetuando-se o valor histórico de Coina, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovar um subsídio, no montante de 1000 euros (mil euros) para apoio à realização do simpósio na área do património cultural.

O subsídio insere-se na classificação orçamental 0506 020216 e no centro de custos 0241112.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 84/2024**

### **37. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À IGREJA DE SANTA CRUZ DO BARREIRO (AC-DPAHT)**

A Igreja de Santa Cruz do Barreiro, sede da Paróquia do mesmo nome, tem como teto do coro da igreja, uma tela única da autoria do pintor francês Mestre Pierre Bordes, da segunda metade do Séc. XIX, que se encontrava em grande degradação em finais dos anos 90, por infiltrações do telhado.

Foram feitas algumas reparações no telhado, as quais não resolveram o problema das infiltrações, mas permitiram a recuperação da tela. Ora, tratando-se de um edifício do Séc.XV, da Ordem de Santiago, composto por uma única nave, com paredes de alvenaria, elevada a Igreja Matriz em 1521, com um portal renascentista e reconfigurada no período barroco, é de todo imprescindível que se proceda à reparação do telhado de modo a conservar-se a tela, bem como os painéis de azulejos, que no presente momento se encontram em perigo.

Em conformidade:

**Propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar o subsídio a atribuir à Igreja de Santa Cruz do Barreiro, o montante de 5000 (cinco mil) euros, com a classificação orçamental 0506 07011599 e centro de custos 0241112.**

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 85/2024**

### **38. DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES STARTUP**

De acordo com o Regulamento da Startup Barreiro, foram celebrados contratos de incubação física com as empreendedoras:

- Cláudia Sofia da Mata Osório, representante do projeto Confort e Chique Design, em 7/7/2022, com a mensalidade de 24.60€ com IVA incluído, e caução de igual valor no primeiro mês;
- Cláudia Sofia Vagarinho da Silva, representante do projeto Koru, em 6/9/2022, com a mensalidade de 12.30€ com IVA incluído e caução de igual valor no primeiro mês (por ter beneficiado da redução de 50% devido a ter idade inferior a 30 anos, conforme estipulado no Regulamento da Startup);

Ambas, por motivos pessoais comunicaram a rescisão dos contratos, com efeitos a partir de 28/2/2023 e 31/1/2023 respetivamente, bem como solicitaram a devolução das cauções prestadas, aquando do pagamento da primeira mensalidade.

Face ao exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere a devolução das quantias mencionadas

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 86/2024**

### **39. VOTO DE PESAR DE FRANCISCO EDGARD DA CONCEIÇÃO**

Faleceu o Professor Francisco Edgard da Conceição, natural do Namibe (Angola) e figura relevante no desporto da Cidade do Barreiro.

Chegou a Portugal em 1975 onde se licenciou no 1º Curso de Educação Física do Instituto Superior de Educação Física.

Lecionou em várias escolas ao longo da sua carreira profissional, tendo-se fixado na Escola Secundária de Santo André onde desenvolveu a maior parte da sua atividade como professor de educação física.

Foi um dos professores fundadores do Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André, foi professor orientador de estágios de alunos da Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Lusófona e Instituto Piaget.

Desportivamente foi professor de ginástica no Futebol Clube Barreirense, Diretor Técnico da Associação de Ginástica de Setúbal, Seleccionador Nacional, tendo ministrado ainda vários cursos em Portugal e no Brasil.

Trabalhou na Câmara Municipal do Barreiro no projeto da Introdução da Educação Física no 1º Ciclo do Ensino Básico e posteriormente na Câmara Municipal de Lisboa como responsável pelo mesmo plano.

Foi Diretor Técnico da Associação de Voleibol de Lisboa.

Era detentor da Cédula Profissional de Treinador de Desporto de Grau III (grau máximo da Federação Portuguesa de Basquetebol) e foi treinador do Ateneu Comercial de Lisboa, Futebol Clube Barreirense, Luso Futebol Clube, Galitos Futebol Clube, Grupo Desportivo da Escola Secundária de Santo André e Seixal Futebol Clube.

Era atualmente Coordenador de Formação da Associação de Basquetebol de Setúbal e ainda preletor de vários cursos desta Associação.

ASSIM, A CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO, EM REUNIÃO PÚBLICA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2024, MANIFESTA O SEU PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR FRANCISCO EDGARD DA CONCEIÇÃO E ENDEREÇA SENTIDAS CONDOLÊNCIAS À SUA FAMÍLIA E AMIGOS.

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade que passou a integrar a Deliberação nº 87/2024**

**- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -**

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas vinte horas, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 17 de abril de 2024 vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)

